



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

12^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 11^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 21.08.2025

INÍCIO: 16h32min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SR. JEAN OLIVEIRA

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ

SR. LUIS DO HOSPITAL

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 12^a Sessão Extraordinária da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 11^a Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Suspendo a Sessão Extraordinária por alguns minutos para debater sobre a pauta.

(Suspende-se a Sessão às 16 horas e 33 minutos e reabre-se às 17 horas e 26 minutos)

Declaro reaberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura do Ato da Presidência nº 014 de 2025 de Convocação desta Sessão.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Procede à leitura do Ato, a seguir:

"ATO P Nº 014/2025-LEG/ALE

Convoca Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária para o dia 21 de agosto de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o inciso III do art. 107, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária, às 16h do dia 21 de agosto, para deliberação das seguintes matérias:

PROJETO/MENSAGEM	AUTOR	EMENTA
------------------	-------	--------

Proj. de Lei nº 755/2025	Poder Executivo	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011.
Proj. de Lei nº 843/2025	Poder Executivo	Institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Rondônia e dá outras providências.
Proj. de Lei nº 964/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.369.981,03, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.
Proj. de Lei nº 965/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.166.601,64, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.
Proj. de Lei nº 946/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.317.697,90, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - Funclima.
Proj. de Lei nº 948/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$

		3.427.977,13, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.263.542,43, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH.
Proj. de Lei nº 950/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.500.000,00, e criação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat.
Proj. de Lei nº 970/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.418.717,52, em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - Coges.
Proj. de Lei nº 971/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de

		Justiça - Sejus, até o valor de R\$ 171,09.
Proj. de Lei nº 972/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, até o valor de R\$ 103.500,00.
Proj. de Lei nº 973/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - Fes, até o valor de R\$ 12.677.200,08.
Proj. de Lei nº 974/2025	Poder Executivo	Altera e acresce dispositivos a Lei nº 1.221, de 22 de setembro de 2003.
Proj. de Lei nº 975/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria

		de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, até o valor de R\$ 131.577,14.
Proj. de Lei nº 976/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.818,30, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 267.366,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.
Proj. de Lei nº 977/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 222.402,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.
Proj. de Lei nº 978/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.255.376,88, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.

Proj. de Lei nº 979/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.004.163,51, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM.
Proj. de Lei nº 954/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.742.285,50, crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.239.000,00, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.
Proj. de Lei nº 956/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 285.372.530,31, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS-Sefin.
Proj. de Lei nº 980/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 476.865,31, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

Proj. de Lei nº 981/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 432.653,08, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 10.215,62, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep/RO.
Proj. de Lei nº 982/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 9.409.110,07, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.
Proj. de Lei nº 983/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 95.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - Fapero.
Proj. de Lei nº 984/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da

		unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, até o valor de R\$ 743.156,00.
Proj. de Lei nº 961/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.572.589,56, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.
Proj. de Lei nº 1002/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, até o valor de R\$ 4.779.749,28.
Proj. de Lei nº 1003/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.
Proj. de Lei nº 1004/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 854.276,96, em favor da unidade orçamentária Secretaria

		de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.
Proj. de Lei nº 1005/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, até o valor de R\$ 1.450.000,00.
Proj. de Lei nº 1006/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, até o valor de R\$ 10.000.000,00.
Mensagem nº 183/2025	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.695.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de

		Reequipamento Policial - Funrespol.
Mensagem nº 189/2025	Poder Executivo	Institui o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual - Refaz ICMS.
Proj. De Lei nº 861/2025	Dep. Cirone Deiró	Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo (tacógrafos), bem como da adoção de dispositivos de segurança complementares (Telemetria) em ambulâncias e outros veículos, destinados ao transporte de pacientes no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.
Proj. De Lei nº 932/2025	Dep. Cirone Deiró	Assegura ao consumidor o direito de realizar revisões periódicas em centros automotivos autorizados quando inexistente concessionária representante do fabricante na cidade onde estiver domiciliado, no âmbito do Estado de Rondônia
Proj. De Lei nº 987/2025	Dep. Cirone Deiró	Reconhece o Rodeio como prática esportiva no Estado de Rondônia
Proj. De Lei nº 1000/2025	Dep. Alex Redano	Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do

		mês de maio, e dá outras providências
Proj. de Resolução nº 130/2025	Mesa Diretora	Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Regimento Interno.
Proj. de Resolução nº 131/2025	Mesa Diretora	Altera a ementa e o caput do artigo 1º da Resolução nº 637, de 18 de junho de 2025.
Proj. de Resolução nº 132/2025	Mesa Diretora	Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.
Proj. de Resolução nº 133/2025	Mesa Diretora	Autoriza a filiação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - Astral e dá outras providências.
Proj. de Resolução nº 134/2025	Mesa Diretora	Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 640, de 6 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2025.

Deputado Alex Redano - Presidente - ALE/RO".

Lido, Senhor Presidente.

O SR. NIM BARROSO (por videoconferência) - Registra a presença do Deputado Nim Barroso, por favor?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrado.

Obrigado, nobre Deputado Alan Queiroz, 1º Secretário da Assembleia Legislativa.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só um minutinho. Quero aqui, de forma especial, agradecer nossos amigos da Federação de Automobilismo. Sejam sempre muito bem-vindos. Estou muito feliz de poder ter a honra de apresentar esse projeto. Com certeza terá apoio de todos os demais membros da Casa. Com a palavra, o nobre Deputado Ribeiro do Sinpol.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Estou concluindo uma documentação de pedido de informações de um projeto que vai ser pautado, o projeto do Refaz, para tirar de pauta. Estou pedindo informações.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ok.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Estou protocolando já, brevemente já estará aí, o protocolado, na Mesa Diretora.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Vossa Excelência é o vice-líder do governo e o Estado está precisando do Refaz, meu nobre colega!

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Pois é, eu estou protocolando já um documento, pedindo informações desse Refaz aí. Eu estou fazendo um pedido de informações à Mesa Diretora, espero que seja apreciado, por gentileza. Preciso ter informações.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, só uma pergunta sobre o Regimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deixa eu consultar o Manvailer. Por favor, Manvailer?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Pedido de informação antes do pedido de vista? Tudo bem, tudo bem.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Eu só acho que tem que ser no momento da leitura

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Não precisa. Agora, com a nova votação que nós fizemos, tem que ter 15 dias. Como o projeto entrou na Casa e foi protocolado na Casa, o deputado tem direito a requerer a informação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Segundo a Assessoria da Mesa, o Doutor Manvailer falou que ele tem, vai ser lido hoje, ele tem direito.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - É na hora da leitura do projeto, não é?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Ah, sim, mas vai ser lido, não é? Ah, ótimo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Qual projeto é, Presidente?

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Nós só lemos o ato.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - A princípio, é na hora que o documento for protocolado na Casa, não é isso? Em 15 dias, Manvailer?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Na hora da leitura, pode ser.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ele tem 15 dias a partir da leitura.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - E de qual projeto ele está pedindo informações?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Do Refaz.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O Deputado Ribeiro do Sinpol está pedindo informações do Refaz. Projeto de Lei 1031/2025.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Quem está pedindo informação, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Ribeiro do Sinpol.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Ribeiro, primeiro saudar o senhor, o nosso vice-líder do governo. Mas, nós temos diversos empresários esperando esse Refaz para que a gente possa dar oportunidade de muitas pequenas empresas terem condições de fazer a negociação desse ICMS, desses débitos com o governo. Porque isso precisa de uma autorização do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária). E a autorização do Confaz já faz alguns meses que está autorizado, e só é até 31 de dezembro.

Então, quanto mais a gente protelar isso aí, menos oportunidade nós vamos dar para os nossos empresários. Aí eu queria que o senhor, de repente, pegasse o projeto,

desse uma olhadinha e colocasse para votação ainda hoje. Pedido nosso aí.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É importante esse projeto, realmente. Eu tenho recebido muitas cobranças.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, posso sugerir uma questão de ordem?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Claro, claro.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Que a gente pudesse continuar com as leituras dos projetos, para a gente adiantar, porque tem muita coisa para debatermos hoje ainda e votar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos, vamos continuar, por favor.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Eu peço dispensa da leitura, Presidente, devido a tantos projetos para a gente debater, ainda tem que dar parecer na maioria deles.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Fica dispensada a leitura.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Então, vamos fazer a leitura agora.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Solicito ao 1º Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Procede à leitura das matérias a serem apreciadas:

- PROJETO DE LEI 1031/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 189. Instituto o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual – Refaz ICMS.

- PROJETO DE LEI 1030/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 183. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.695.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial – Funrespol.

- PROJETO DE LEI 1000/2025 DOS DEPUTADOS ALEX REDANO E ALAN QUEIROZ. Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Vossa Excelência não me daria a honra de também subscrever com Vossa Excelência esse projeto?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com o maior prazer do mundo. Deputado Alan Queiroz é do setor, é corredor de kart

e vamos estar. É um projeto, a partir desse momento, de autoria em conjunto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Eu sou amante do esporte. Obrigado, Senhor Presidente. É uma honra. Obrigado. Estamos juntos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Estamos juntos.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 130/2025 DA MESA DIRETORA. Cria a Galeria Lilás no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 131/2025 DA MESA DIRETORA. Altera a ementa e o caput do artigo 1º da Resolução nº 637, de 18 de junho de 2025.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 132/2025 DA MESA DIRETORA. Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 133/2025 DA MESA DIRETORA. Autoriza a filiação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas – ASTRAL e dá outras providências.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 134/2025 DA MESA DIRETORA. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 640, de 6 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Alan.

Quero também enaltecer nosso amigo Adriano, nosso assessor, que fez as tratativas, trabalho de excelência, para aprovarmos esse importante projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presidente Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor. Com a palavra o nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Excelência, foi lido o projeto do Heuro?

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Ainda não.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ainda não.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Mas foi feita a leitura pelo menos?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, não. Vai ler?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Porque o projeto está na Casa. Eu gostaria que fizesse a leitura, Presidente, depois a gente discutir e ver a possibilidade da gente...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ele está no bolo aqui, vai começar a ler agora.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, a gente tinha feito um acordo para não colocar esse projeto em pauta.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Ele não estava, Presidente, na convocação. Ele não foi lido.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Mas, pelo menos a leitura.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Não, ele não foi lido, não, Deputado Cirone. Ele não estava na convocação.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, pela ordem. O projeto chegou na Casa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Aí tem que fazer uma Extraordinária.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Não. O projeto chegou na Casa. Pela ordem natural, vai fazer a leitura, que vai provar para o plenário que houve o recebimento. Isso atende à demanda do Deputado Cirone. Se vai ser pautado ou não é outra coisa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Sim, exatamente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É porque não é uma Sessão Ordinária. Mas, pode ser votado em uma Extraordinária.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Com certeza.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode ser votado em uma Extraordinária, sim.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Aí tem os projetos que estavam no Diário, na convocação, não é, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, sim, ele não vai ser lido porque é lido na Ordinária.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - E aí nós ficamos ali um bom tempo, um bom tempo ali, dialogando...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Depois, se esgotar essa pauta, se tiver um consenso dos pares, aí sim, pode ser lido e de repente, feito uma Extraordinária. Como também, o projeto do Deputado Pedro, que é de suma importância, só vai ser na Extraordinária.

O SR. PEDRO FERNANDES - Deputado Alex Redano, esse aí já foi votado na outra Sessão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ah, foi?

O SR. PEDRO FERNANDES - Porque ainda não foi publicado, por isso que a gente não achou.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, está tudo certo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - O projeto 161 foi votado na outra Sessão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Traz o que... Meus amigos, tem um erro da Mensagem 61, que está na pauta, mas eu queria consultar o plenário.

O Deputado Pedro, muito diligente, alertou por algumas questões técnicas desse projeto da Sedam. Então, eu queria ouvir o plenário e colocar em votação neste momento, para a retirada da ordem do dia, da Mensagem 61, no que tange fiscalização da Sedam.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - É 61 ou 161, Presidente?

O SR. PEDRO FERNANDES - Presidente, é Mensagem 129.

O SR. ALEX REDANO (presidente) - Opa, desculpa, o Manvailer me induziu a erro aqui. É Mensagem 129.

O SR. PEDRO FERNANDES - É 129, Manvailer? Olha aí, para ver.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só um minutinho, amigos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Porque, Presidente, a Mensagem 161 nós votamos na Sessão passada, com toda certeza, viu?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, ótimo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - É do fundo lá do... Você lembra que ainda o senhor falou...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mensagem 129, que está na pauta, mas foi pautada de forma equivocada. Foi um erro técnico aqui. Eu gostaria de ouvir o plenário para retirar da pauta. Deputados favoráveis à retirada da pauta, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado e fica retirado da pauta o Projeto de Lei 964/2025, referente à Sedam.**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Qual é a Mensagem? É 129?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, eu estou ficando preocupado com essa situação de nós não votarmos nenhum projeto com relação à Sedam.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Foi votado semana passada, gente.

O SR. PEDRO FERNANDES - Foi votada a Mensagem 161.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Tudo bem, mas a gente tem que começar... A gente retira esse projeto. Teve um projeto

aqui que ficou vários meses tramitando, depois foi rejeitado. É um problema muito grande. Eu acho que a gente tem que disciplinar, a gente tem que chamar a Sedam e falar, como Parlamento, o que a gente não acha justo, não é a favor de...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mas, por isso que o Deputado Pedro viu essa situação para poder debater melhor.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Mas, a gente precisa, então, determinar aqui uma agenda, trazer o Secretário aqui, para que ele possa fazer uma explicação do projeto, se comprometer, se for o caso.

Agora, nós não podemos aqui cometer esse tipo de atitude de não apreciar matérias da Sedam. Porque também nós não estamos fazendo o que é certo. Dessa maneira, a gente pensa que está ajudando, mas, na verdade, a gente acaba atrapalhando.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mas vamos, o Deputado Pedro vai fazer um Requerimento, um pedido aqui, nós vamos fazer um convite. O Secretário sempre é muito cortês, sempre compareceu. Podemos fazer de forma realmente informal, um convite mesmo, para vir esclarecer algumas dúvidas.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, eu gostaria de entender o porquê.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passo a palavra para o Deputado Pedro, por favor.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Por favor, Deputado Pedro.

O SR. PEDRO FERNANDES - Deputado Ezequiel e nobres deputados, há poucos dias tivemos um grande embate da questão de comando e controle de recursos vultuosos para essa demanda. Então, aqui nós temos, no projeto, que é um projeto no valor de R\$ 8.369.000,00 para promover gestão socioambiental, R\$ 500.000,00 desse valor; monitorar os recursos naturais, R\$ 420.000,00 desse valor. Aí você vê, desenvolver proteção ambiental das Unidades de Conservação, apenas R\$ 400.000,00; promover pesquisa e gestão de biodiversidade das Unidades de Conservação, R\$ 530.000,00. Aí, quando você vai aqui para fiscalização, pagar diária,... R\$ 3,8 milhões. E aqui também tem a desocupação...

E aí, esse projeto que é da Nova Samuel, esse projeto vem aqui para a Casa, sem o Secretário ou alguém responsável pela pasta, vir aqui dialogar com os deputados; explanar a situação e coloca em uma pauta extraordinária, em que a gente fica à mercê de votar um projeto sem o devido debate aqui nesta Casa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Olha, só um adendo, um aparte, Deputado Pedro. O Deputado Luis do Hospital trouxe aqui a Mensagem 129.

Olha só, eu vou ler aqui o objetivo: "dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Ambiental - Sedam, para viabilizar e fortalecer (...) por meio de ações administrativas, diagnósticos, e monitoramentos ambientais, (...) georreferenciamento, além da aquisição (...), 250 diagnósticos, monitoramento de bacias" R\$ 400 mil, "ações de proteção das unidades de conservação e desocupação da unidade de conservação de Samuel", R\$ 1.714.198,53.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem. Porque esse aqui nem está na pauta.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - É verdade. Não, só pra contribuir, Presidente. A gente tem uma Comissão de Meio Ambiente na Assembleia justamente para isso. Então, uma matéria dessa precisa tramitar na comissão. Até para os deputados eximirem as suas dúvidas e poderem votar com tranquilidade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perigoso.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Então, eu acho que o fórum adequado é a Comissão de Meio Ambiente, passar pela Comissão de Constituição e Justiça, depois passar pela Comissão de Meio Ambiente, e lá fazer os convites para os deputados esclarecerem as dúvidas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Está aqui o Deputado Crispin. Será encaminhado para a Comissão de Meio Ambiente.

Vamos dar prosseguimento. Passemos à Ordem do Dia.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Marcelo Cruz, registra minha presença?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença, Deputado Marcelo Cruz.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 987/2025 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Reconhece o Rodeio como prática esportiva no Estado de Rondônia.

Projeto falta parecer Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Desculpa, antes de adentrarmos, nós temos um pedido aqui de fala. Questão de ordem, ao Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, público que nos assiste de modo presencial e também aqueles que estão assistindo no modo remoto.

Presidente, eu vou trazer duas falas aqui que considero extremamente importantes. Eu luto aqui nesta Casa, desde o dia em que aqui cheguei, pelo fiel

cumprimento do Regimento desta Casa e pelas prerrogativas dos senhores deputados e das senhoras deputadas.

Na última Sessão que nós tivemos – e eu participei de modo on-line – os senhores viram que eu fiz um pedido de vista de um projeto de autoria do governo. E fiz o pedido de vista porque, além de estar on-line, desconhecia totalmente o projeto. Sem nenhuma maldade.

Recebi algumas ligações, de forma bastante desagradável. Algumas pessoas dizendo: "Ah, mas não é da base do governo?". E eu, desde que estou aqui, dou liberdade a qualquer um de pegar as pautas que discutimos. Se nós não contribuimos com o governo, votando matérias que interessam ao povo do Estado de Rondônia.

Depois, eu fiz uma análise do projeto. E o projeto do qual pedi vista não prejudica a comunidade, não prejudica o rondoniense. Talvez fosse uma preocupação do governo – e eu entendo que ela é legítima – portanto, na próxima terça-feira, se houver Sessão e Ordem do Dia, quero devolver a vista, para que possamos apreciar o projeto.

Mas, não é justo você receber críticas nesse sentido, porque você está dentro do Regimento e cumprindo suas prerrogativas.

Assusta-me bastante, no dia de hoje, o pedido de informação do líder do governo, quando pede informação de um projeto importante. Esse, sim, prejudica o povo do Estado de Rondônia.

E prejudica por quê? Porque é uma demanda dos empresários. Há uma luta do governo para poder fazer arrecadação, para poder ter dinheiro em caixa. Isso assusta a gente.

Isso, de fato – vice-líder, perdão, deputado Jean Oliveira –, prejudica o andamento do Estado de Rondônia. Por que prejudica? Não chega dinheiro no cofre. E me assusta bastante.

Mas, o que me traz, principalmente, à tribuna da Casa no dia de hoje é que também estamos tramitando aqui uma pauta importante, e ainda no governo, acaba que não foi possível chegar. E eu quero considerar a necessidade da votação, por esta Casa, do envio pelo governo e depois da votação, do projeto de transação tributária.

Ele é altamente necessário. E esse, sim, cada dia mais que a gente deixa de votar, nós, nós, acabamos por dar prejuízo à sociedade rondoniense, inclusive aos nossos municípios.

Nós que visitamos os municípios, estamos no município que lutamos para fazer recursos chegar... A transação tributária, senhores, em 2023, e essa informação é da Aron (Associação Rondoniense de Municípios), é uma informação da Aron, em 2023, nós recepcionamos aqui nesta Casa o Presidente da Aron e vários prefeitos pedindo para que essa Casa votasse, naquele momento, a transação tributária. Um devedor só tinha condições de, naquele momento, pôr nos caixas do governo e dos municípios mais de R\$ 700 milhões de Reais, naquele momento, lá em 2023.

Algumas dessas dívidas vão se perdendo ao longo do caminho. Nesse momento, agora, quando eu falo que nós estamos dando prejuízo, é um todo. Nesse momento, diz que esse mesmo contribuinte quer de novo pagar, mas agora aqueles R\$ 730 e poucos milhões, de 2023, deve chegar na casa de R\$ 600 milhões. De 2023, seria dividido para os municípios R\$ 190 milhões. Se for R\$ 600 milhões hoje, só

será dividido para os municípios R\$ 150 milhões: 40 milhões vão deixar de chegar nos cofres dos nossos municípios.

Talvez para os grandes municípios isso não faça diferença, mas Porto Velho, por exemplo, deve estar perdendo em torno de R\$ 20 milhões. Ji-Paraná perde mais de R\$ 3 milhões. Ariquemes, da a mesma sorte. Cujubim, Deputado Pedro, o teu município lá de Cujubim, também perde dinheiro. O meu município de São Miguel do Guaporé também perde dinheiro. Então, nós temos que ter, nesse momento, e eu falei com a Casa Civil, da importância de dar celeridade nessa pauta, trazer para a Casa, e aí é nossa responsabilidade.

Quem de fato mostrar aqui, quem tem interesse pelo desenvolvimento do município, quem quer que saúde aconteça, quem quer que educação aconteça, e votar aqui, porque isso, sim, é ajudar os municípios. Nós precisamos enfrentar essa pauta aqui.

Isso me preocupa, Senhor Presidente. Por isso, trouxe essa mensagem no dia de hoje. Muito obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, deputado. Meus amigos, não tem discursos na Extraordinária, mas eu vou abrir exceção para a questão de ordem, dois minutos para o Deputado Lucas comentar algo muito importante que em conjunto com a Assembleia Legislativa, orientação do Deputado Lucas, está acontecendo. Então, com a palavra, nobre Deputado Lucas Torres.

O SR. DELEGADO LUCAS - Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Presidente, antes de o Deputado Lucas falar, eu vou ter que vou perder o sinal da internet, eu queria retirar minha presença até eu voltar. Algum projeto ser apresentado, eu não vou estar presente, quando votar, e não ter ciência. Só para deixar registrado. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Fica registrado e retirado da presença o Deputado Marcelo Cruz. Com a palavra, Deputado Lucas Torres.

O SR. DELEGADO LUCAS - Presidente, agradeço pela deferência em permitir que nós façamos o uso da tribuna nesse momento, aqui, em uma Sessão Extraordinária. Agradeço. E com o compromisso aqui pela celeridade dos trabalhos, em respeito a todos os demais colegas, serei muito breve aqui na minha participação.

Eu quero apenas aqui elogiar a atuação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em nome do Senhor Presidente, que autorizou, através de uma solicitação nossa, em uma conversa que nós tivemos, enaltecer toda a nossa equipe da advocacia, dos nossos advogados competentíssimos desse quadro que nós temos na Assembleia.

Com muita estranheza, com muita preocupação, nos causou espécie, nós recebemos a notícia de que o Ministério Público Federal, Deputado Pedro Fernandes, ajuizou uma ação em que solicitava que a Resex Jaci-Paraná, Deputado Ismael Crispin, retornasse ao comando e controle da União, que o ICMBio tirasse do Estado de Rondônia a atribuição de fiscalizar e de tomar as medidas necessárias para retirar

as pessoas, as famílias que existem naquela área, Deputado Ezequiel Neiva.

E é uma área que nós temos uma defesa muito forte, porque sabemos ali a necessidade - o Deputado Alex Redano sabe disso -, de que essas famílias sejam valorizadas e reconhecidas pelo seu trabalho. E essa ação está tramitando na Justiça Federal e a Assembleia Legislativa de forma inédita, como nunca antes visto aqui pela participação do nosso corpo jurídico, que é de grande competência, ajuizou uma petição, impetrou um pedido, uma solicitação de que a Assembleia fosse reconhecida como terceira interessada e, alternativamente, que a Assembleia fosse declarada como *Amicus curiae*, para que nós possamos não apenas assistir essa discussão judicial, mas que no processo acompanhar todas as etapas e garantir que todos os direitos sejam observados e que não vá, de forma a prejudicar aquela população, uma decisão, talvez por uma falta de defesa, que a Assembleia pode estar colaborando.

Então, nós fizemos essa gestão, pedimos ao Presidente Alex Redano, de pronto ele chamou toda a equipe, reuniu toda a equipe de advogados desta Casa. Essa petição já teve o resultado, que foi uma vitória, uma conquista que deve ser celebrada, declarando que a Assembleia, então, é a *Amicus curiae* nesse processo, nessa ação, juntamente com a Associação dos Moradores de Minas Novas, juntamente com a Defensoria Pública da União e juntamente com essa Casa.

E agora, o próximo passo é que nós impetremos um agravo de instrumento para que nós possamos, então, ser reconhecidos como terceiro, aguardaremos a decisão do Judiciário e respeitaremos. Mas, estamos diligentes, cobrando que a Casa, cobrando que as medidas judiciais cabíveis sejam adotadas para que a nossa população não seja lesada.

O cerne, o escopo, o objeto principal, Deputado Alan Queiroz, dessa ação impetrada pelo MPF é de que o Estado teria sido omissos. E o Estado não tem sido omissos, porque no ano de 2021, através do Projeto de Lei 80, foi promulgada a Lei nº 1.089, de 2021. Então, o Estado tem feito a sua parte para buscar a regularização dessas famílias.

E, além disso, embora essa lei tenha sido declarada inconstitucional, neste ano de 2025, de autoria do Deputado Luis do Hospital, foi aprovada, Doutor Luis, a Lei 1.274/2025, que versa sobre a área da Resex de Ji-Paraná, que coloca condições especializadas ali para que a população que está lá possa produzir economicamente, gerar riqueza para o nosso Estado e ter preservada a sua dignidade.

E, além disso, neste exato momento, a Sepat está realizando lá, Deputado Pedro Fernandes, o trabalho de regularização, de levantamento de informações. Não de regularização ainda, mas um estudo prévio para, de fato, ter o raio-x daquela área. E a Sepat está, enquanto nós estamos falando, visitando lote por lote, propriedade por propriedade, para saber o real levantamento e a condição das pessoas que moram lá.

Então, pode haver qualquer coisa, menos omissão por parte do Estado e muito menos por parte da Assembleia Legislativa, que tem estado diligente. E aqui eu agradeço a todos os colegas que, juntamente conosco, ombreiam essa luta em prol da regularização fundiária do Estado de Rondônia. Contem conosco.

E a mensagem é de agradecimento, Presidente Deputado Alex Redano, porque sem o senhor como Presidente aqui, para dar essa determinação, para que a advocacia fizesse esse

trabalho fantástico que está sendo feito, nós com certeza não teríamos essa vitória para conquistar hoje. Eu agradeço aqui pela oportunidade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Delegado Lucas, agradeço as palavras e parabênz a Vossa Excelência pela sensibilidade e pela visão. Você realmente foi muito sábio e a Assembleia Legislativa, a Casa, está à disposição para defender pautas tão importantes.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Presidente, gostaria de pedir verificação de quórum.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Verificação de quórum? Sim, senhor. Nesse momento...

Só pedir para fazer uma leitura aqui antes, Deputado Marcelo Cruz.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Tudo bem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Chegou aqui um Requerimento formal. É só ler o documento. O Deputado Ribeiro do Sinpol protocolou um documento pedido de informação.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer ao Governador do Estado

de Rondônia Coronel Marcos Rocha, informações oficiais acerca do Projeto de Lei nº 1.031/2025, de autoria do Poder Executivo, nos termos que abaixo especifica.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Verificação de quórum. A pedido do Deputado Marcelo Cruz.

Só comunicar, gente, não tem como retirar o nome. Se você registrou o nome, o Regimento não permite você pedir a retirada do nome. Então, a única maneira é pedindo verificação de quórum.

Então, verificação de quórum. Peço para o Deputado Alan Queiroz fazer a chamada dos deputados.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Só um minutinho, Senhor Presidente, pedindo aqui uma listagem de presença.

Deputado Alan Queiroz, presente.

Deputado Alex Redano, presente.

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presente, Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presente, meu grande líder.

Deputada Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo?

Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Presente, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Obrigado, meu líder.

Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputada Taíssa está presente.

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil presente, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Meu líder, registrado.

Deputado Ezequiel Neiva, presente.

Deputada Gislaine Lebrinha, presente, presencialmente.

Deputada Ieda Chaves, presente.

Deputado Ismael Crispin, presente.

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira, presente.

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital, presente.

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Presente,
Vossa Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Valeu, parceiro.
Deputado Nim Barroso, presente.

Deputado Pedro Fernandes, presente.

Deputado Ribeiro do Sinpol, presente

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) -
Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Obrigado,
Deputada está registrado. Temos 17 presenças, Senhor
Presidente.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- Deputado Alan Queiroz	- presente
- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputado Cirone Deiró	- presente
- Deputado Delegado Lucas	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- presente
- Deputado Ezequiel Neiva	- presente
- Deputada Gislaine Lebrinha	- presente
- Deputada Ieda Chaves	- presente
- Deputado Ismael Crispin	- presente
- Deputado Jean Oliveira	- presente
- Deputado Luis do Hospital	- presente
- Deputado Nim Barroso	- presente
- Deputado Pedro Fernandes	- presente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- presente
- Deputada Rosangela Donadon	- presente

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com 16 presenças,
vamos dar continuidade à Sessão.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - O Projeto de Lei 987/25 já foi lido. Precisamos só chamar um deputado para dar o parecer. Nós estamos sem parecer no projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Ribeiro do Sinpol para proceder ao parecer em plenário.

Manvailer, o pedido de informação pode ser retirado a qualquer momento, certo? Está ok.

Não, a pergunta é diferente: deu cinco minutos e o deputado desistiu de pedir a informação, acabou? "Estou satisfeito.". Pronto. Ok, Perfeito.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Projeto de Lei 987/2025, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Reconhece o Rodeio como prática esportiva no Estado de Rondônia.".

Parabéns, Deputado Cirone Deiró, pela iniciativa. Esse projeto encontra-se dentro do regime condicional, dentro das técnicas legislativas. O parecer é favorável pela aprovação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir esse parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Os deputados favoráveis ao projeto que reconhece o rodeio como prática esportiva, de autoria do Deputado Cirone Deiró, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 987/2025.** Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem concedida ao Deputado Ribeiro do Sinpol.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Presidente, agora há pouco eu fiz um pedido de informações referente a um importante Projeto de Lei 1031/2025, de autoria do Poder Executivo, do Refaz. Eu estou retirando o meu pedido de informações.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Fica retirado o pedido de informação. Quero parabenizar o Deputado Ribeiro, que prontamente tinha dúvida, já procurou e já foram solucionadas todas as suas dúvidas rapidamente. Parabéns, Deputado Ribeiro.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 932/2025 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Assegura ao consumidor o direito de realizar revisões periódicas em centros automotivos autorizados quando inexistente concessionária representante do fabricante na cidade onde estiver domiciliado, no âmbito do Estado de Rondônia.

Também falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Ribeiro para proceder ao parecer em plenário. Muito eficiente.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Projeto de Lei 932/2025, do Deputado Cirone Deiró, que "Assegura ao consumidor o direito de realizar revisões periódicas em centros automotivos autorizados quando inexistente concessionária representante do fabricante na cidade onde estiver domiciliado, no âmbito do Estado de Rondônia."

Projeto de mais uma iniciativa do Deputado Cirone Deiró, ótima iniciativa. O projeto se encontra dentro das técnicas legislativas, com parecer aprovado pelas Comissões.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado pelo parecer.

Matéria de autoria do Deputado Cirone Deiró. Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 932/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1006/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 182. Autoriza o Poder

Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO, até o valor de R\$ 10.000.000,00.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Jean Oliveira para proceder ao parecer. O Deputado Jean declinou do pedido.

Eu quero convidar aqui o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Delegado Lucas, para proceder ao parecer e já sentar aqui ao lado do Deputado Jean. Questão do automobilismo, para acelerar.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Esse é outro projeto, parceiro.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse é outro.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, nobres pares, população que nos acompanha na galeria e nas redes sociais. Trata-se do Projeto de Lei 1006/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual aportou nesta Casa de Leis através da Mensagem 182, cuja Ementa assim preleciona: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e

crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO, até o valor de R\$ 10.000.000,00.”.

Compulsando detidamente os autos, Senhor Presidente, em apertada síntese, a presente matéria versa a respeito das despesas inerentes à manutenção das unidades administrativas, das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o qual destaco aqui, seja digno de nota, realizam um excelente e exemplar trabalho no Estado de Rondônia. Em nome do Coronel Nivaldo e do Comandante Alexandre, do Corpo de Bombeiros de Buritis, parablenizo todos os bombeiros militares do Estado de Rondônia.

E também sobre um tema que é de grande relevância, que é em resposta às queimadas e incêndios florestais. Portanto, Senhor Presidente, trata-se de um Projeto de Lei dentro da técnica legislativa, com boa redação, em conformidade com a Constituição e com as demais normas e legislações pertinentes, sendo, portanto, o parecer favorável pela aprovação, Senhor Presidente, por todas as Comissões.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Lucas.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos votar o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

São R\$ 10 milhões para o Corpo de Bombeiros. Algum deputado gostaria de discutir o projeto? Não havendo. Só parabenizar, importante esse recurso.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) -
Presidente. Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra,
Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - O projeto está na Casa há algum tempo. O Deputado Delegado Camargo havia pedido vista. E é uma grande necessidade, eu como Presidente da Comissão de Segurança, havia conversado com o Deputado Camargo, para que ele devolvesse a vista, e foi feito isso.

E a gente fica muito feliz que o projeto está encaminhado novamente para a pauta e possivelmente, para a aprovação dele, o que fará com que o Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia possa desenvolver práticas acerca de combate às queimadas, iniciativas de educação preventiva. E o nosso pedido aos deputados é que votem pela aprovação do Projeto.

O SR. PEDRO FERNANDES - Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra,
Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Aqui, sim, é um recurso e uma propositura, que a gente vai combater diretamente os incêndios e todo esse trabalho que os bombeiros têm feito.

Essa outra matéria que foi retirada, que é uma questão de comando e controle, realmente a gente discorda plenamente que dessa forma que vamos combater os crimes ambientais no Estado de Rondônia. Nós temos que aproximar a população, emitir as licenças ambientais necessárias, para que as pessoas possam trabalhar na legalidade. Então, quero aqui parabenizar a propositura e votar a favor desse projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Pedro pelas palavras. Também parabenizar o Governo do Estado, importante recurso. O Corpo de Bombeiros vem fazendo um trabalho de excelência no Estado de Rondônia.

Vamos à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 1006/2025 do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1005/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 180. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, até o valor de R\$ 1.450.000,00.

Falta aparecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1005/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 180, está sem parecer. Quero convidar nosso querido Deputado Delegado Lucas, para proceder o parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, nobres colegas, trata-se do Projeto de Lei 1005/2025 do Poder Executivo/Mensagem 180, cuja Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, até o valor de R\$ 1.450.000,00.".

Compulsando aqui os autos, Senhor Presidente, atesto que o presente projeto está em conformidade com a técnica legislativa, com a legalidade e com a constitucionalidade. Portanto, apto para a votação, o parecer sendo favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

E estendemos aqui os nossos parabéns ao Paulo Haddad, o Presidente da Fapero, no Estado de Rondônia, o qual faz um belíssimo trabalho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre Deputado Lucas.

Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto de R\$ 1.450.000,00 para desenvolvimento de ações científicas e tecnológicas - Fapero. Algum deputado para discutir? Não havendo, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1005/2025 do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

Só falar com o pessoal do automobilismo, em nome do nosso amigo Moisés, que daqui a pouco já teremos a votação do projeto de vocês.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 975/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 152. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, até o valor de R\$ 131.577,14.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ontem recebi a visita de funcionários do Ipem. Recebi também de várias categorias, que estão acompanhando e ansiosos.

Convidar o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, nobres pares, trata-se do Projeto de Lei 975/2025, de autoria do

Poder Executivo, Mensagem 152, cuja Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, até o valor de R\$ 131.577,14.".

O presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, encontra-se dentro da técnica legislativa, dentro da constitucionalidade e legalidade, sendo, portanto, o parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado Deputado Delegado Lucas. Algum deputado para discutir o parecer? São R\$ 131.577,14 para o Ipem. Não havendo, vamos à votação do parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação do projeto Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 975/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

Agora, Moisés, Adriano, todos os nossos amigos, o projeto de autoria eu gostaria que constasse.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Já está, meu líder.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Aatoria do Deputado Alan Queiroz e Deputado Alex Redano.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Esse meu Presidente é atuante demais, já está pronto.

- PROJETO DE LEI 1000/2025 DOS DEPUTADOS ALEX REDANO E ALAN QUEIROZ. Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Projeto de Lei 1000/2025, de autoria do Deputado Alex Redano e Deputado Alan Queiroz, que "Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências."

Senhor Presidente, na oportunidade, parablenizo a Vossa Excelência, bem como o Deputado Alan Queiroz - o qual é notoriamente um piloto de alto nível na modalidade do kart, em especial. Parablenizo aqui todos os representantes do segmento, os quais encontram-se aqui ansiosos pela aprovação do projeto.

E, naturalmente, por estar aqui dentro de toda a regulamentação necessária, de boa técnica legislativa, de acordo com a constitucionalidade, pela legalidade e também,

inclusive, pelo mérito - por ser de grande necessidade essa valorização dos campeonatos e corridas locais, mostras de veículos antigos, feiras de inovação e etc. -, o nosso parecer é favorável, parabenizando os proponentes, Senhor Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir com a palavra, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Bem rapidamente, só cumprimentar aqui mais uma vez o Cleiton, o Júnior e também o Bruno, que construíram esse projeto ouvindo os pilotos, ouvindo os segmentos. Tenho certeza que isso aqui é só o início de tantas outras conquistas que o automobilismo vai alcançar e se fortalecer no Estado de Rondônia.

Eu quero parabenizar de forma muito especial o nosso Presidente, Deputado Alex Redano. Não poderia partir de um deputado a não ser do nosso Presidente. E agradecer por ele conceder que eu pudesse me inscrever também ao projeto, porque sei o quanto também ele gosta do automobilismo, em especial do kart.

Às vezes que nós estivemos em Ariquemes, não é? Cleiton e Júnior, correndo lá naquela pista - temos muitos pilotos bons no Município de Ariquemes exemplo do André, um dos nossos pilotos decanos, antigos do kart de Rondônia - sempre esteve presente o nosso Presidente Deputado Alex

Redano, nos eventos lá em Ariquemes. Um dos pontos fortes do nosso Estado de Rondônia, os kartistas de Ariquemes, viu, Presidente?

Eu quero te parabenizar pela sua atenção, como sempre, e também da Prefeita Carla Redano, sempre dando o suporte necessário. Então, parabéns aqui e muito obrigado por permitir que eu pudesse subscrever com Vossa Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu fico feliz e honrado de poder aprovar esse importante projeto. Mais feliz ainda de estar junto com o Deputado Alan Queiroz nessa autoria.

Quero agradecer ao Cleiton, ao Júnior, ao Bruno, ao meu assessor Adriano, ao Moisés, todos os envolvidos. E falar da importância desse esporte. Ariquemes realmente é um grande celeiro. Nós temos uma pista que, creio eu, é uma das melhores do Estado de Rondônia. Uma pista iluminada.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - É isso que eu ia falar: iluminada.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Uma pista realmente muito bonita. E é um esporte muito importante. É um esporte que realmente encanta. E eu tive a oportunidade, Deputado Alan, esses dias de brincar um pouquinho. Quero falar que é um esporte que você tem que ter um preparo físico.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - É verdade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Que não seja igual o meu, porque com 10 minutos de corrida, Deputado Lucas, você perde muita caloria, não é? Eu sei que o Deputado Alan já está muito bem preparado, mas vamos lá: uma corrida, eu, no meu ritmo, e o Deputado Alan mais à frente, mas vamos participar.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Tem uma corrida de duplas, Presidente? Está fechado. Vamos treinar juntos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou melhorar. Vou melhorar meu desempenho.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - E a última vez que eu corri em Ariquemes, a gente subiu no pódio lá, na corrida lá.

O SR. DELEGADO LUCAS - Mas só tinham três corredores...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Chegou em terceiro.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Tinha mais, tinha mais. Dos cinco, acho que foi três daqui de Porto Velho, foram quatro, não é? Então, a gente agradece muito. A gente é muito coirmão, realmente, de Ariquemes. E todo o Estado de Rondônia é muito unido nessa categoria. Então, obrigado, Presidente. Só queria complementar essa fala.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos à votação do parecer. **(manifestação da galeria)** Nós que agradecemos, estamos junto.

Vamos colocar em votação agora o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Presidente, uma questão de ordem. Teve a verificação do quórum?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Teve.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Eu estou presente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Opa, registra a presença do Deputado Luizinho Goebel. Estamos juntos, amigão.

Deputados favoráveis ao parecer, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto de Lei 1000/2025, de autoria do Deputado Alex Redano e do Deputado Alan Queiroz, que "Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, a Semana do Automobilismo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.".

Estamos juntos, meus amigos. Um abraço. Próximo projeto, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 976/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 154. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.818,30, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 267.366,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.

Falta dar o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convidar o Deputado Lucas para dar proceder o parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Presidente, trata-se do Projeto de Lei 976/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.818,30, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 267.366,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.".

O presente Projeto de Lei encontra-se dentro dos requisitos regimentares, de boa técnica e legislativa, dentro da constitucionalidade e da legalidade, sendo, portanto, o parecer favorável pelas comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir o projeto? São R\$ 267 mil para o Feas, Fundo Estadual de Assistência Social. Os deputados favoráveis ao Projeto de Lei 976/2025 permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 861/2025 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo (tacógrafos), bem como da adoção de dispositivos de segurança complementares (Telemetria) em ambulâncias e outros veículos, destinados ao transporte de pacientes no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Falta dar o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Falta o parecer. Convido o Deputado Lucas para proceder ao parecer em plenário. Quero agradecer ao Deputado Lucas que está aí procedendo todos os pareceres nesta tarde.

O SR. DELEGADO LUCAS - Estou à sua disposição sempre, Presidente, do povo do Estado de Rondônia.

Projeto de Lei 861/2025, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo (tacógrafos), bem como da adoção de dispositivos de segurança complementares (Telemetria) em ambulâncias e outros veículos, destinados ao transporte de pacientes no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”.

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei está em conformidade com o Regimento desta Casa, sendo de acordo com a legalidade e com a constitucionalidade. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado. Vamos discutir agora o parecer. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto do Deputado Cirone Deiró sobre a obrigatoriedade da instalação de registradores instantâneos e inalteráveis, bem como telemetria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Posso explicar, Excelência?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Por favor, Deputado Cirone Deiró, eu estou lendo aqui para tentar entender, eu ia pedir justamente isso.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Então, está bom.

Presidente, na verdade, devido a esses fatos ocorridos com algumas ambulâncias dentro do Estado de Rondônia, está exigindo aí que as ambulâncias aqui do Estado tenham tacógrafo, igual os ônibus têm, porque daí com o tacógrafo, a Polícia Rodoviária tem o controle e a própria Secretaria. A pessoa não precisa andar a 160, a 170 por hora. Ele vai chegar lá, vai tirar o disco e vai olhar. "Por que você andou a 150 por hora? Por que você andou a 170 por hora?"

Então, a Secretaria vai ter esse controle para que não haja essas ultrapassagens anormais, alta velocidade. Porque o que faz a ambulância chegar não é alta velocidade, é ter uma continuidade no trajeto. Então, a gente vai ter um controle sobre isso para evitar esses acidentes que ocorreram dentro do Estado de Rondônia. Seria isso, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, importante projeto, deputado.

Mais alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão. Os contrários que se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 861/2025, e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 977/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 155. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor R\$ 222.402,00, em favor

da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

Também falta parecer.

Presidente, eu queria antes de Vossa Excelência chamar o deputado para manifestar o parecer, eu gostaria de falar sobre essa questão das ambulâncias. Eu estou finalizando um Projeto de Lei, juntamente com a nossa equipe, no nosso gabinete, no sentido também de ajudar, de auxiliar acerca desses acidentes que vêm ocorrendo.

E a gente chegou aí, ao entendimento, ouvindo diversas pessoas, servidores, de buscar juntamente ao governo o entendimento, à Secretaria de Saúde, para que houvesse em trajetos longos, principalmente no turno da noite, a necessidade de ter um motorista auxiliar para que pudesse trazer, de repente, alternância do período no transporte.

Ou seja, sai uma ambulância uma hora da manhã lá do município de Vilhena, que, de repente, pudesse ter um condutor auxiliar para que pudesse dividir o tempo de viagem, ou até para poder estar ao lado ali, conversando. A gente sabe o quanto é difícil essa BR, se a gente estiver em um período com sono e transportando pacientes que já precisam vir com uma rapidez maior.

Então, é algo que a gente precisa: melhorar a legislação com relação a isso. Então, parabéns também ao Cirone. Porque está se tentando, se movimentando no sentido de contribuir para que a gente minimize esses acidentes que têm acontecido com frequência com as nossas ambulâncias. Era essa a nossa contribuição.

Presidente, para a gente manifestar o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Lucas, para proceder ao parecer.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor presidente, trata-se do Projeto de Lei 977/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 155, cuja Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor R\$ 222.402,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.".

O presente Projeto de Lei encontra-se dentro das normas regulamentares, de acordo com a constitucionalidade e com a legalidade, sendo, portanto, o parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 977/2025.**

Quero aqui parabenizar o trabalho dos nossos consultores legislativos. Eu recebi a visita dos nossos consultores nesta semana, me apresentaram vários estudos, vários apontamentos. São servidores concursados aqui da Casa e quero enaltecer esse trabalho. Realmente é um trabalho muito importante. Inclusive, estão fazendo uma coletânea de leis desde a primeira legislatura, dos PCD's (Pessoa com Deficiência), Deputado Alan, você trabalha

muito nessa área também, em prol dos autistas. Então, muito bacana esse trabalho.

Quero parabenizar mais uma vez os nossos consultores legislativos. São concursados, pessoas realmente muito preparadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, pela ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alto nível. Com a palavra, Deputado Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para contribuir com Vossa Excelência sobre o trabalho dos nossos consultores. De fato, a Assembleia Legislativa com essa expertise, ganha muito. E até acho que a gente deve merecer um pouco mais esse trabalho. Em especial, quando há um parecer, há uma análise com técnica legislativa, com conhecimento jurídico, e que chega, de repente, lá nas comissões e até no plenário, e muitas vezes nós ignoramos e depois sofremos o revés. Esse é um ponto.

O segundo ponto é que eu acho que a gente precisa de, pelo menos mais um consultor. Falta para nós um especialista, e eles são especialistas; mas falta para nós um especialista nas matérias orçamentárias e tributárias. Nós precisamos de um consultor com essa expertise, porque as matérias chegam aqui, nós temos dificuldade, e esse técnico é quem vai nos auxiliar, Presidente. É até um Requerimento que faço a Vossa Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vossa Excelência já está sendo atendido. Eu quero parabenizá-lo pelo homem de visão que é. Já consta no concurso, justamente, essa situação. Segundo o Arildo, que está aí do lado - pode confirmar, Arildo? Está confirmado.

O SR. DELEGADO LUCAS - Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, o Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Só ressaltar aqui e enaltecer também o trabalho da Consultoria. O Deputado Ismael Crispin foi o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça no último biênio. Nós estamos com essa missão neste biênio. Auzete está aqui representando toda a equipe da CCJ. E os pareceres, quando aportam em nossa Comissão, por meio da Consultoria, o parecer deles soma muito na nossa atribuição aqui. Então, fica aqui o nosso registro, nosso agradecimento pelo trabalho de grande competência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Maravilha. Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1004/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 177. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 854.276,96, em favor da

Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

Também falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1004/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 177, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 854.276,96, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.".

Analizando o presente Projeto de Lei, verifico, constato, que a matéria se encontra dentro da técnica legislativa, em conformidade com a constitucionalidade e com a legalidade. Portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Lucas.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos votar agora o projeto. Algum deputado para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários

se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1004/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 984/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 168. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças RS/Sefin, até o valor de R\$ 743.156,00.

Também falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Falta o parecer. Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 984/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 168, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças RS/Sefin, até o valor de R\$ 743.156,00.".

Analisando o presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, verifico que é de boa técnica legislativa, encontra-se em conformidade com a constitucionalidade e com

a legalidade. Portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. São R\$ 743 mil para a Sefin. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à discussão do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 984/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 983/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 167. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 95.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – Fapero.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 983/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 167, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação,

até o valor de R\$ 95.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – Fapero.”.

A presente matéria, Senhor Presidente, é de boa técnica legislativa, encontra amparo na constitucionalidade e na legalidade, sendo, portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação de R\$ 95.000,00 para a Fapero. Algum deputado para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 983/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 981/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 164. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 432.653,08, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 10.215,62, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – Idep/RO.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

São projetos de R\$ 10 mil, R\$ 70 mil, R\$ 50 mil, mas é importante nós votarmos para ir limpando a pauta.

O SR. DELEGADO LUCAS - É importante mencionar, Presidente, que não há um prego no Estado de Rondônia que seja afixado em nenhuma obra, órgão público ou instituição, sem que haja o aval e a anuência desta Casa de Leis, o que indica a importância para o Estado de Rondônia dos trabalhos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Projeto de Lei 981/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 164, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 432.653,08, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 10.215,62, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – Idep/RO."

Analisando o presente Projeto de Lei, verifico a boa técnica legislativa, de acordo com a constitucionalidade e também com a legalidade. Portanto, o presente projeto, está apto para votação e favorável o parecer pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

(Às 18 horas e 51 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Lucas. Parecer favorável. Em discussão, o parecer

que acaba de ser relatado pelo Deputado Delegado Lucas. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

E agora, em discussão o projeto. Não havendo deputados que queiram discutir, em votação. Os deputados que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 981/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 980/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 163. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 476.865,31, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

Falta parecer, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Convido o Senhor Deputado Delegado Lucas para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 980/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 163, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 476.865,31, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.".

Analizando a presente matéria, verifico que o projeto é de boa técnica legislativa, está em conformidade com a constitucionalidade e com a legalidade. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

Na oportunidade que estamos, parabenizamos os trabalhos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em nome do Defensor-Geral, Doutor Victor Hugo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Senhor Deputado Delegado Lucas, pelo parecer. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Projeto de Lei em discussão única e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 980/2025. Vai ao Expediente**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 979/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 157. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.004.163,51, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar – PM.

Falta parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Convido o Senhor Deputado Delegado Lucas para emitir o parecer pelas

Comissões pertinentes. Deputado Delegado Lucas, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, Deputado Jean Oliveira, Secretário Deputado Alan Queiroz, trata-se do Projeto de Lei 979/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 157, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.004.163,51, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM..".

Analisando a presente matéria, Senhor Presidente, verifico a boa técnica legislativa, sendo o projeto em conformidade com a constitucionalidade e com a legalidade, tratando-se de despesas meramente para assegurar as manutenções administrativas das unidades da Polícia Militar. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

Na oportunidade, parabenizamos o Comandante-Geral da Polícia Militar, Regis Wellington Braguin Silverio. E em seu nome todos os Policiais Militares, Oficiais e Praças, pelo belíssimo trabalho que fazem na manutenção da ordem pública no Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Lucas pelo parecer. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis

permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
Aprovado o Projeto de Lei 979/2025. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 978/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 156. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.255.376,88, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.

Falta parecer, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - O projeto encontra-se sem parecer, e eu convido o nosso grande Deputado Delegado Lucas para emitir o parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 978/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 156, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.255.376,88, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec."

O Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a boa técnica legislativa, de acordo com a constitucionalidade e com a legalidade. Sendo assim, o nosso parecer, Senhor Presidente, é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Lucas Torres, mais uma vez.

Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 978.2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 961/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 170. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.572.589,56, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Falta parecer, Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Pois não, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Só queria saber a data em que esse projeto deu entrada e foi lido na Assembleia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Esse projeto deu entrada no dia 05 de agosto, Senhor Deputado.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Perfeito. Obrigado, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Está sem parecer. Convido o deputado Lucas Torres para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 961/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 170, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.572.589,56, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.".

Analisando o presente projeto, Senhor Presidente, verifico que tem boa técnica legislativa, encontra-se em conformidade com a constitucionalidade e com a legalidade. Portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes. É o parecer.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem. Eu peço vista do projeto. Eu entrei com Requerimento pedindo informações na data de

hoje, e fiquei sabendo, com a nova mudança, que teria 15 dias, que acredito que se encerram hoje.

Então, para conhecer melhor o projeto, eu gostaria de pedir vista.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado, nós vamos respeitar o seu pedido de vista, e ele acontece a partir do momento em que eu abro aqui a votação. Na hora em que eu coloco "em discussão. Não havendo, em votação...", o senhor pode pedir vista.

Então, feito o parecer pelo Deputado Lucas Torres. Em discussão. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. E nós temos o pedido do Deputado Eyder Brasil.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Excelência, só para recapitular: qual é esse?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Esse é da Seduc.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Seduc.

O SR. DELEGADO LUCAS - São R\$ 12 milhões.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - São R\$ 12 milhões, superávit.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1002/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 174. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, até o valor de R\$ 4.779.749,28.

Falta parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Convido o Senhor Deputado Delegado Lucas para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor presidente, trata-se do Projeto de Lei 1002/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 174, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, até o valor de R\$ 4.779.749,28."

Analisando a presente matéria, Senhor Presidente, verifico aqui que o Projeto de Lei encontra-se dentro da boa técnica legislativa, de acordo com a constitucionalidade, com a legalidade. Portanto, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, é como voto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Lucas Torres.

Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação, o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1002/2025 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1003/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 176. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – Fupen.

Falta aparecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Matéria encontra-se sem aparecer. Convido o Deputado Lucas Torres para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se de Projeto de Lei 1003/2025, cujo autor é o Poder Executivo, Mensagem 176. A Ementa assim dispõe: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até

o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – Fupen.”.

O presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, encontra-se dentro da boa técnica legislativa, de acordo com a constitucionalidade e com a legalidade, sendo, portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes. É como voto, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Lucas Torres.

Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado parecer.**

Em discussão, única e votação, o Projeto de Lei 1003/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 982/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 166. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 9.409.110,07, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Falta parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Convido o Deputado Lucas Torres a emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se, Senhor Presidente, do Projeto de Lei 982/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 166, cujo Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 9.409.110,07, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.".

O Projeto de Lei, Senhor Presidente, encontra-se dentro da boa técnica legislativa, em conformidade com a constitucionalidade e com a legalidade. Sendo, portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes, é como voto, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão e votação o parecer do Projeto de Lei 982/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 9.409.110,07, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.".

Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão única e votação o Projeto de Lei 982/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os

deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 956/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 160. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 285.372.530,31, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS-Sefin.

Falta aparecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer e o nosso deputado Lucas Torres, parecerista, como disse aqui o meu amigo Deputado Alan Queiroz, já se encontra apto e pronto para emitir o parecer.

O SR. DELEGADO LUCAS - Projeto de Lei 956/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 160, cuja Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 285.372.530,31, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS-Sefin.".

Analisando o presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, verifico que o se encontra de acordo com a boa técnica legislativa, em conformidade com a constitucionalidade e legalidade.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente.

Gostaria de ver, relator, se for possível, se está fácil de ver para o que seria esse recurso.

O SR. DELEGADO LUCAS - Positivo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Obrigado.

O SR. DELEGADO LUCAS - O presente Projeto de Lei discrimina as despesas para realizar o pagamento de sentenças judiciais, precatórios, Senhor Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Obrigado, senhor relator.

O SR. DELEGADO LUCAS - Essa é a discriminação aqui das despesas. Portanto, a Sefin pretende pagar aqui despesas judiciais, certo? Alguma dúvida a mais?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Não, obrigado. Esclarecido.

O SR. DELEGADO LUCAS - À disposição. E, concluindo, portanto, Senhor Presidente, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes. É como voto.

(Às 19 horas e 09 minutos, o Senhor Jean Oliveira passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Projeto de lei 956/2025, R\$ 285.372.530.31. Pagar precatórios. Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 956/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1031/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 189. Institui o Programa de Recuperação de Créditos e ICMS da Fazenda Pública Estadual - Refaz ICMS.

Esse projeto, Senhor Presidente, vem aqui ao encontro da solicitação de muitos empresários que nos procuraram em nosso gabinete. Nós, inclusive, encaminhamos uma indicação, um ofício de indicação, ao Governo do Estado. Hoje chega a esta Casa uma matéria importante para que a gente possa aqui destravar, ajudar esses pequenos comerciantes,

empresários que queiram fazer um crédito, enfim, fazer o pagamento dos seus impostos de forma justa.

Então, quero parabenizar aqui o governo por encaminhar essa matéria. Obrigado, Presidente.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Cássio. Registra minha presença, por gentileza.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do Deputado Cássio.

Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário. Esse é o importante projeto do Refaz, do ICMS.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, nobres pares, população do Estado de Rondônia que nos acompanha de forma presencial nas galerias ou de forma on-line. O presente Projeto de Lei 1031/2025, de autoria do Poder Executivo, aportou nesta Casa de Leis por meio da Mensagem 189, cuja Ementa assim preleciona: "Institui o Programa de Recuperação de Créditos e ICMS da Fazenda Pública Estadual - Refaz ICMS.".

Trata-se, Senhor Presidente, nobre pares, de um clamor há muito apresentado aqui nesta Casa de Leis, por parte do setor empresarial, em especial do Estado de Rondônia, o qual, ao longo dos anos, acumulou dívidas decorrentes provenientes da tributação do Imposto de Circulação de Mercadorias, ICMS, cujo débito original há muito já excedeu a dívida originária do fato gerador, em razão de juros, de multas e diversas outras tributações acessórias.

E há a possibilidade aqui, portanto, de o governo isentar alguns pagadores, através da redução de multa, dos juros de mora, incentivando que esses empresários façam a compensação dessa dívida. O que é, a nosso sentir, deveras importantes para a condição fiscal do Estado de Rondônia, porque receberia o crédito há muito devido, sem previsão de pagamento.

É um clamor, uma demanda do nosso Estado. A Assembleia, hoje, pauta esse projeto de grande relevância, de grande importância. E aqui, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e pelas Comissões pertinentes, compulsando detidamente o bojo desse processo legislativo, afirmo que o presente Projeto de Lei se encontra em conformidade com a boa técnica legislativa, de acordo com a constitucionalidade e com a legalidade. Portanto, Senhor Presidente, é favorável o nosso parecer pelas Comissões pertinentes. É como voto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado gostaria de discutir o parecer?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Gostaria de discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O parecer ou quer discutir o projeto?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Pode ser, tanto faz no parecer quanto no projeto, mas acho que dá para ser no próprio parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, com a palavra, o nobre Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - É uma matéria importantíssima. O Deputado Luizinho Goebel e outros parlamentares também solicitaram que o governo, o Poder Executivo, enviasse essa matéria para a Casa. E comemoramos que ela chegou.

Portanto, a matéria foi pautada hoje nessa Sessão Extraordinária, não está em uma Sessão Ordinária, não tramitou nas Comissões. E quando se fala de matéria tributária, mesmo que essa matéria seja benéfica, também poderia, se alguém tivesse má fé, porque nós não tivemos tempo para discutir essa matéria, colocar algum elemento dentro da matéria que viesse a trazer algum tipo de problema na questão tributária para alguém.

Portanto, eu não acredito nisso. Eu acredito na boa-fé do governo, e por isso que eu sou favorável, urgentemente, por nós aprovarmos essa matéria para que os nossos pequenos, médios e grandes devedores do Estado de Rondônia, que ainda têm a expectativa de saldar as suas dívidas com o fisco e de retomar suas atividades ou continuar nas suas atividades, que tenham essa oportunidade.

Então, só queria deixar registrado esse momento e essa fala. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Luizinho Goebel. Mais alguém gostaria de discutir o parecer?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - O parecer. Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor. Deputado Eyder Brasil, com a palavra.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Gostaria de perguntar ao nosso parecerista "oficial da copa", o nobre Deputado Delegado Lucas, dentro da possibilidade, informar, já que essa Sessão Extraordinária está sendo transmitida no YouTube, nas nossas redes sociais da Assembleia. Quando se fala em Refaz, boa parte da população rondoniense já pensa nos grandes devedores e aqueles devedores que não têm entregue um serviço de qualidade para a nossa população rondoniense, como é o caso da Energisa.

Então, gostaria de saber se tem um teto estipulado dentro desse Projeto de Lei, que veio do Poder Executivo em boa hora, em que o Estado necessita injetar nossos cofres públicos para que sejam feitos os investimentos necessários, se existe um teto dentro desse projeto, Deputado Delegado Lucas. O senhor poderia me informar?

O SR. DELEGADO LUCAS - Deputado Eyder Brasil, só um minuto que eu já vou passar para o senhor a informação precisa, para não haver equívoco.

Deputado Eyder Brasil, a informação é que o teto era constante no projeto, mas apenas para não haver equívoco quanto ao valor. Na ocasião, o presente Projeto de Lei estabelece que é possível ingressar ao Refaz, os benefícios

dessa lei, apenas as dívidas que não excedam R\$ 150 milhões. Portanto, o teto está limitado ao valor de R\$ 150 milhões. Espero ter respondido à pergunta de Vossa Excelência.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Nobre Deputado Delegado Lucas, agradeço a sua atenção e a sua disponibilidade em vasculhar esse projeto.

Essa Sessão foi convocada no dia de ontem, e é um projeto importante para o Estado de Rondônia, mas temos que ficar atentos quanto a algumas concessionárias que estão em débito com o Estado de Rondônia, para que a gente não possa, de qualquer forma, lesar o povo rondoniense e cometer injustiça. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. DELEGADO LUCAS - Apenas para complementar a resposta, Senhor Presidente. O Deputado Eyder Brasil solicitou a informação quanto ao teto. Deputado Eyder, a informação encontra-se, além de, claro, presente na Mensagem, aposta no artigo 3º, no parágrafo 4º do Projeto de Lei 1031/2025, o qual procederei a leitura aqui *ipsis litteris*:

"§ 4º A adesão ao Refaz ICMS ficará limitada a débitos consolidados de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), permitida a unificação de Certidão de Dívida Ativa - CDA, por CNPJ ou inscrição estadual."

Portanto, lido aqui o excerto da norma que estabelece aqui, de forma que *in verbis* à leitura, o teto perguntado por Vossa Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à discussão do projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Para discutir o projeto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Para discutir, Deputado Laerte Gomes, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presidente, quero primeiro agradecer a Vossa Excelência por ter pautado esse projeto; agradecer ao Governo do Estado por ter enviado esse projeto à Assembleia Legislativa. Parabenizar o meu colega Deputado Delegado Lucas. É um parecer que merece um reconhecimento.

Mas, eu quero agradecer, porque o Estado de Rondônia tem várias pequenas, micros e grandes empresas que devido a essa crise no agro, vêm também referente à crise que nós tivemos da pandemia, passando por algumas dificuldades em liquidar os seus tributos.

E esse Refaz vem dar a oportunidade de um desconto para esses empresários poderem regularizar e ainda parcelar até em, acho que, 120 vezes, que é o projeto. Então, isso

vai trazer mais tranquilidade a esses empresários. Eles poderão ter a sua certidão negativa de débito; poderão fazer negociações com órgãos públicos e ter, o nome da empresa, não estar vinculada a débitos.

Então, isso vem trazer uma tranquilidade para nossos empresários. Eu acho que essa Casa faz esse gesto todos os anos. Nós, deputados estaduais, estamos sempre pensando na funcionabilidade de nossas empresas no Estado de Rondônia. Seria esse o nosso voto a favor desse projeto pela Assembleia Legislativa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns Deputado Cirone.

Mais algum deputado gostaria de discutir?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Laerte Gomes, com a palavra.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Presidente, é um projeto muito importante. Parabenizar Vossa Excelência por pautar; o Governo do Estado por ter encaminhado esse projeto tão importante, que é o Refaz, que proporciona não só aos comerciantes ou empresários, mas também aos produtores rurais, todos aqueles que têm inscrição estadual.

Temos muitos produtores que trazem insumos de outros Estados, trazem animais de outros Estados. E com essa crise, como foi falado, do agronegócio, a pandemia, não conseguiram quitar seus compromissos e acabaram ficando em débito com o erário estadual. E aí gerou multa, gerou juros. E assim também empresários e comerciantes que hoje estão inadimplentes, não podendo ter acesso a crédito, não podendo muitas vezes nem comprar dos seus fornecedores, pois não têm certidão.

Então, acho que isso vai trazer essas pessoas à legalidade novamente. Vai proporcionar a elas quitarem os seus débitos, parcelar e estar com a certidão para poderem voltar à legalidade. E é importante falar, Senhor Presidente, que não está isentando nada da dívida, não mexe na dívida, é só juros e multa.

O devedor, o capital devedor é 100%. Ele não pode ser diminuído em nada. Não tem isenção nada do capital devedor. É só multas e juros, Senhor Presidente. Então, parabéns ao Governo do Estado, parabéns à Assembleia, vai proporcionar essa oportunidade aos nossos empresários, comerciantes e produtores, poder quitar seus débitos com o Estado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Maravilha. Mais algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Quero aqui só parabenizar o Governo do Estado, parabenizar a todos os deputados que cobraram esse projeto.

Eu só queria fazer um comentário, que seria importante nós termos um Refaz também dos outros devedores, não tributários. Então, seria bem interessante também as questões ambientais, questões do Detran e todas as demais dívidas do Estado, poder ter um Refaz dessa magnitude. Mas, quero aqui parabenizar a todos os devedores tributários que

vão ter a oportunidade de pagar a dívida principal com um grande desconto, a isenção de multas e juros.

Mais algum deputado para discutir?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, só para reafirmar o que todos os deputados disseram, e nós acreditamos muito que a multa se deve, muitas vezes, para o momento que o empresário passa por dificuldade.

Vossa Excelência está falando aqui agora da possibilidade de um Refaz não tributário. E as multas têm caráter pedagógico. Elas não podem ser com o caráter de inviabilizar um negócio. Seja uma multa ambiental, uma multa por um atraso de pagamento de um tributo, não pode, de forma alguma, inviabilizar. Não é esse o objetivo do Estado. Então, o Refaz é importante, sim. Ele dá oxigênio para aqueles que querem ficar em dia. É muito importante que a gente vote e aprove esse projeto.

Quero agradecer ao Governador, agradecer à equipe econômica do Governo do Estado por mandar esse projeto, que possibilita a muitas empresas restabelecerem os seus compromissos com o Estado; e faz o Estado continuar crescendo, evoluindo, podendo investir em educação, saúde, segurança pública, infraestrutura, que é o que todos nós queremos: que esse Estado cresça e se desenvolva cada vez mais.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado, gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1031/2025 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, nobre deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 954/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 158. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.742.285,50, crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.239.000,00, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Delegado Lucas para proceder à emissão do parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se do Projeto de Lei 954/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 158, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.742.285,50, crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.239.000,00, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.".

Compulsando o presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, verifico que é de boa técnica legislativa, está em conformidade com a constitucionalidade e com a legalidade. Portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nobre Deputado Lucas, obrigado pelo parecer.

Algun deputado gostaria de discutir o parecer? Um projeto de R\$ 20 milhões para o Iperon. Em votação. Deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Em discussão. Não havendo, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 954/2025 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 973/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 148. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - Fes, até o valor de R\$ 12.677.200,08.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Delegado Lucas para proceder à emissão do parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Questão de ordem, Senhor Presidente.

Tem como verificar a data em que foi lido esse projeto na Casa, Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, por favor.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Está nas mãos do nosso líder, Deputado Lucas, que já vai ver para o senhor, Excelência.

O SR. DELEGADO LUCAS - Excelentíssimo Deputado Estadual Eyder Brasil, graça e paz, meu irmão.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Graça e paz.

O SR. DELEGADO LUCAS - O presente projeto foi recebido pela Secretaria Legislativa no dia 22 de julho de 2025. Na oportunidade, foi encaminhado ao Expediente e lido no dia 5 de agosto de 2025, conforme apostado aqui nos carimbos que constam na página que inaugura o presente projeto.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Obrigado, meu líder.

O SR. DELEGADO LUCAS - Sempre à disposição. Projeto de Lei 973/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 148, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional

suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - Fes, até o valor de R\$ 12.677.200,08.".

Compulsando o presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, verifico que se encontra dentro da boa técnica legislativa, em conformidade com a constitucionalidade e com a legalidade, sendo, portanto, nosso parecer favorável pelas Comissões permanentes. É o parecer, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra para discutir o parecer, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Invocando o que rege o artigo 53 do Regimento Interno, uma vez conhecido o voto do relator, eu solicito e peço vista do projeto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor. Fica concedida vista ao Deputado Eyder Brasil da Projeto de Lei 973/2025, Mensagem 148, de R\$ 12 milhões, em favor do Fundo Estadual de Saúde. Concedido vista.

Próximo projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 974/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 151. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 1.221, de 22 de setembro de 2003.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Lucas para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, nobres pares, trata-se do Projeto de Lei 974/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 151, cuja Ementa: "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 1.221, de 22 de setembro de 2003.".

Compulsando detidamente o presente Projeto de Lei Senhor Presidente, verifico que se encontra em conformidade com a boa técnica legislativa, em conformidade com a constitucionalidade e com a legalidade, sendo, portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes. É o parecer, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Só para a gente dirimir todas as dúvidas, perguntar ao Deputado Lucas, sobre o que trata essa lei que está sendo crescida.

O SR. DELEGADO LUCAS - Deputado Eyder, o senhor quer que a gente explique um pouco melhor sobre o teor do projeto?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Perfeito.

O SR. DELEGADO LUCAS - É natural, porque a Ementa apenas faz menção a um dispositivo legal, o que, assim de súbito, fica difícil para a gente saber ao que ele se refere. Então, para aferir celeridade à reunião, não me esmiucei muito sobre o teor, mas eu posso sanar, sem problema nenhum, a dúvida de Vossa Excelência.

O presente Projeto de Lei, altera uma adequação do ano de 2003, que rege sobre a política estadual de turismo e dá outras providências. Então, são apenas adequações pretendendo trazer mais celeridade, mais modernização à Setur - Superintendência Estadual de Turismo.

Tudo bem? O objetivo dele com essa alteração, é permitir investimentos, recursos, no Fundo Estadual de Turismo, por meio da Setur, alcançando, então, o objetivo de fomento ao setor, considerando a dificuldade orçamentária e financeira que existe por parte dessa Superintendência. Então, poderá esse Fundo Estadual de Turismo receber, eventualmente, emendas parlamentares dos deputados estaduais, federais e senadores. Então, moderniza uma lei, fortalece o turismo do Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém gostaria de discutir? Vamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários do manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Em discussão e votação o Projeto 974/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem, nobre Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Parabenizar a iniciativa do nosso Secretário Gilvan, que vem aí trabalhando em prol do nosso turismo, e dizer que essa alteração nessas leis e a possibilidade de receber recursos externos ao orçamento da Setur, vai ao encontro daquilo que clama o Estado de Rondônia, que é o investimento no turismo.

Nós sabemos dessa necessidade, nosso Estado vocacionado para o turismo ecológico, e essa alteração dessa lei vai viabilizar ainda mais as iniciativas do Secretário e do nosso Governador Coronel Marcos Rocha, que vai ter mais possibilidade de fazer com que o Estado de

Rondônia seja mais atraente turisticamente, para que pessoas possam vir conhecer e se deleitar nas riquezas naturais do nosso Estado.

Parabenizar o nosso Governador Coronel Marcos Rocha, por ter tido essa sensibilidade, e o nosso Secretário Gilvan, também, por ter essas possibilidades futuras de ter mais recursos externos ao seu orçamento para investir no turismo rondoniense. Parabéns.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, nobre Deputado Eyder.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 972/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 146. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar para anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitação - Supel, até o valor de R\$ 103.500,00.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se do Projeto de Lei 972/2025 do Poder Executivo/Mensagem 146, cuja Ementa:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar para anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitação - Supel, até o valor de R\$ 103.500,00.".

O presente Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a boa técnica legislativa, com a constitucionalidade, com a legalidade, sendo, portanto, nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente. É o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, em votação. São R\$ 103.500,00 para a Supel. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 972/2025. Vai ao Expediente**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 971/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 145. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade

orçamentária a Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, até o valor de R\$ 171,09.

Falta o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 971/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 145, cuja Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária a Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, até o valor de R\$ 171,09.".

O presente Projeto de Lei encontra-se dentro da conformidade, com boa técnica legislativa, com a constitucionalidade e com a legalidade, sendo, portanto, nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Lucas. Alguém para discutir o parecer? Vamos à votação do parecer. É um projeto de R\$ 171,09. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contratos se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à discussão do projeto. Ninguém para discutir, em votação. Os deputados favoráveis, permaneçam

como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 971/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 970/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 143. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.418.717,52, em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - Coges.

Falta o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 970/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 143, cuja Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.418.717,52, em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - Coges.".

O presente Projeto de Lei encontra-se dentro da técnica legislativa, em conformidade com a constitucionalidade e legalidade, sendo, portanto, o parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os

Deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Esse aqui já é de R\$ 1.418.000,00 para a Coges, Contabilidade-Geral do Estado. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários, se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Em votação. O deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 970/2025. Vai ao Expediente.**

Próximo projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 950/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 136. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.500.000,00 e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat.

Falta o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 950/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 136, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.500.000,00 e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat.".

O presente Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a boa técnica legislativa, constitucionalidade e legalidade, sendo, portanto, nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto de R\$ 3.500.000,00 para o Fundat, que é Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 950/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1030/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 183. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.695.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol.

Falta o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1030/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 183, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.695.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol."

Da minha amada Polícia Civil. O presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, encontra-se dentro da boa técnica legislativa, em conformidade com a constitucionalidade e legalidade. Portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes. É o nosso parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - São R\$ 4.695.000,00 para o Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação agora do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1030/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 965/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 130. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de RS 12.166.601,64, em

favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 965/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 130, cuja ementa "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.166.601,64, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.".

O presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, encontra-se em conformidade com a boa técnica legislativa, com a constitucionalidade e com a legalidade. Portanto, o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

Na oportunidade, parabenizamos o Secretário de Agricultura, o Secretário Luiz Paulo, pelo fortalecimento da agricultura familiar no Estado de Rondônia, sobretudo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente. Qual é o valor do remanejamento?

O SR. DELEGADO LUCAS - O valor, Deputado Luizinho Goebel, é R\$ 12.166.601,64.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Mas, não é remanejamento, Deputado Luizinho Goebel.

O SR. DELEGADO LUCAS - São diversos convênios. E se o senhor quiser, nós temos a especificação aqui de todos os convênios que versa aqui o projeto, alguns desses convênios até de longa data. Temos convênios de 2017, 2019, 2020 e assim sucessivamente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Tranquilo, tranquilo. Era mais só o valor para saber.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Convênios federais, convênios com o MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária).

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado para discutir o parecer?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, o nobre Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Eu pedi o número do projeto, é que eu não estou vendo aqui no Diário que fez a convocatória para essa Sessão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Equipe técnica, aqui está constando? Projeto de Lei 965/2025, está constando, sim, senhor.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Projeto de Lei 965/2025?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, eu posso estar equivocado. Aqui, da Seagri, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Perfeito, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Certinho, meu querido?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Perfeito, perfeito.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado gostaria de discutir o parecer?

Quero aqui só fazer um adendo. Eu sempre procuro, gente, dar esse tempo para os deputados, se alguém quiser pedir vista, alguma coisa, para ser o mais republicano possível.

Então, coloco em votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Alguém para discutir o projeto?

Eu gostaria de me manifestar. Eu queria parabenizar o Secretário Luiz Paulo, quero parabenizar o Governador Coronel Marcos Rocha, porque tem esse olhar para o homem do campo. Nossa Secretaria de Agricultura tem feito um trabalho de excelência. O Secretário Luiz Paulo é um secretário muito acessível. Sempre que precisei falar com ele, sempre que liguei, deu atenção. Então, olha, quero agradecer ao Secretário Luiz Paulo, ao Governador Marcos Rocha, pelo trabalho. E é um prazer poder aprovar projetos dessa envergadura. Parabéns a todos os envolvidos.

Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 965/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 946/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 132. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.317.697,90, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – Funclima.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Delegado Lucas. Sempre prestativo. Obrigado, deputado, por sua dedicação. Tem feito a diferença aqui como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DELEGADO LUCAS - Sempre à disposição de Vossa Excelência, da presidência e da população do Estado de Rondônia.

Projeto de Lei 946/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 132, cuja ementa "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.317.697,90, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – Funclima.".

O presente Projeto de Lei, Senhor Presidente, encontra-se em conformidade com a boa técnica legislativa, com a constitucionalidade, com a regimentalidade e com a legalidade. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

E antes que os colegas que estão de forma remota perguntem, eventualmente a respeito do objeto das despesas, elas visam promover a gestão da governança climática e

serviços ambientais. O projeto especifica aqui, muito bem, cada valor, dos quais R\$ 270 mil será destinado ao custeio de diárias para eventos relacionados a mudanças climáticas; R\$ 244 mil destinado ao custeio de despesas operacionais básicas e aquisição de materiais; R\$ 200 mil para o transporte aéreo e terrestre, técnicos e parceiros em atividades externas; R\$ 200 mil para apoio logístico para deslocamento de membros que estejam aptos a participar de eventos relacionados à temática de mudança climática; R\$ 1.544.818,00, destinado ao apoio técnico em projeto e capacitação relacionados à temática de mudanças climáticas e R\$ 1.858.200,00 destinado para viabilizar o auxílio financeiro a famílias que moram na Reserva Extrativista Rio Cautário.

Portanto, nosso parecer favorável, Senhor Presidente. É o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre Deputado Lucas Torres. Algum deputado gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto. Alguém para discutir? Em votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 946/2025. Vai ao Expediente.**

Você leu esse projeto, Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Sim, vou aproveitar e vamos discutir um pouco.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, vamos discutir o projeto.

O DR. PEDRO FERNANDES - Realmente é um projeto para a Sedam, como o Deputado Jean falou, a gente aprovou vários projetos da Sedam, não é, Deputado Alex? Esse aqui realmente é voltado para um trabalho mais efetivo, de apoio às comunidades que estão nessa área, onde a gente vê aqui que tem um auxílio financeiro aos moradores da Reserva Rio Cautário.

Então, projetos dessa envergadura, de imediato a gente consegue aprovar. Outros projetos em que existem um clima tenso na ocupação de algumas áreas; onde houveram omissões de governos no decorrer do tempo, e as pessoas não podem pagar sozinhas por esses erros.

Então, é a questão de comando e controle, realmente a gente tem que ponderar, verificar como vai ser feito esse trabalho, porque nós não podemos autorizar recursos para perseguir os nossos produtores. Nós temos que trazer essa população para o lado da Sedam, que é uma Secretaria de Desenvolvimento Ambiental. Ela não é uma Secretaria para punir as pessoas. Ela é para construir projetos de desenvolvimento sustentável, recuperação de APP (Áreas de Preservação Permanente), outros eventos, que a gente pode usar esses recursos que estão destinados ao órgão ambiental para a gente poder preservar.

Para o senhor ver, Deputado Alex Redano, Deputado Jean Oliveira, o líder do governo, essa aproximação, Deputado Alan Queiroz, com a comunidade, Deputado Luis do Hospital, que está aqui presente também, você vê que as queimadas

esse ano reduziram drasticamente, o desmatamento também, porque a Assembleia está fazendo esse papel de ser um para-choque dessas populações que estão aí no Estado de Rondônia, produzindo, buscando uma alternativa para poder ter a sua sobrevivência.

E nós não podemos ter os órgãos, o próprio governo, os próprios órgãos de controle, não podem ter essas pessoas que estão aí, pessoas simples, humildes, que a gente defende, como inimigas da população de Rondônia.

Então, nós precisamos inserir essa população, que está principalmente nessas áreas comprometidas, inseri-las nesse diálogo e aproximação. Eu acredito que assim nós vamos conseguir preservar o meio ambiente, proteger e prosperar o Estado de Rondônia, buscando regulamentação dessas áreas. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, temos vários projetos aqui, que podem ser mudados, projetos colocando "Agosto Lilás". Quais são os outros projetos aqui? Obrigado, Deputado Lucas Torres. Essa aqui é importante, recursos hídricos.

O SR. PEDRO FERNANDES - Temos outro orçamento também, que é o Projeto de Lei 948/2025, da Sedam, para o órgão, que é para os recursos hídricos do Estado de Rondônia. Acho que é importante.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Gente, esse está aqui, está na pauta. A gente está tirando alguns projetos que são da própria Casa.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 948/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.427.977,13, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.263.542,43, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH.

Falta parecer.

O SR. PEDRO FERNANDES - Presidente, foi aprovado o projeto anterior? Aprovou a relatoria, não é? Depois o senhor aprovou?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Foi.

Esse é dos recursos hídricos, R\$ 1.263.542,43. Gostaria de convidar o Deputado Pedro Fernandes para estar aqui na Mesa conosco.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Acho que isso são dois impostos, Presidente. Vai dar um total de quase R\$ 4 milhões. São R\$ 3 milhões, mais R\$ 1 milhão e duzentos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem um aqui que é R\$ 3 milhões e outro de R\$ 1 milhão e duzentos, dá quase R\$ 5 milhões.

Por favor, convido o nobre Deputado Pedro Fernandes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Pedro Fernandes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pois não, Deputado Eyder?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Se o nosso amigo Deputado Pedro puder fazer a leitura de onde vai ser empregado esse recurso, te agradeceria, meu amigo.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Ok, deputado.

Projeto de Lei 948/2025, do Poder Executivo/Mensagem 134, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.427.977,13, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.263.542,43, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH."

"É oportuno destacar que os recursos objeto da suplementação têm origem em transferências da União, por meio dos seguintes instrumentos:

- Contrato nº 028/2023/ANA (...); e

- Contrato nº 2031/2016/ANA (...)", firmados entre a União e o Estado de Rondônia.

Deixa-me verificar aqui se há um plano de trabalho. Há R\$ 1.263.542,43, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Promover gestão socioambiental sustentável; Fundo Estadual de Recursos Hídricos; proteger, monitorar e controlar os recursos hídricos.

Esse recurso, Deputado Eyder, é voltado para controle. Como houve uma situação no ano passado envolvendo recursos hídricos - uma seca que assolou o nosso Estado, principalmente na região de Espigão D'Oeste, não é isso mesmo? - então o governo tem esse recurso aqui para ser destinado a esse trabalho de gestão da água. Trata-se de um recurso federal, juntamente com recursos próprios do Estado de Rondônia, para trabalhar na questão dos recursos hídricos do Estado.

Satisfeito, Deputado Eyder?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Perfeito, meu amigo. Muito obrigado pelo esclarecimento. Parabenizar o Governo do Estado mais uma vez por estar antevendo a esse período de estiagem que Rondônia sempre passa. E agradecer a nobreza do nobre amigo Pedro Fernandes. Obrigado, meu irmão. Deus abençoe.

O SR. PEDRO FERNANDES - O parecer é favorável ao projeto, por estar dentro das normas legislativas. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Pedro Fernandes.

Algum deputado gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Lembrando que terá uma Extraordinária, a pedido do líder do governo.

Alguém para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 948/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 134/2025 DA MESA DIRETORA. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 640, de 6 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, sem parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Pedro Fernandes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 134/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 640, de 6 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a conversão em pecúnia da

licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”.

O projeto está dentro das normas legislativas e o parecer é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Pedro Fernandes. Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários, se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários, se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 134/2025. Vai ao Expediente.**

Esse projeto aqui dispõe sobre a questão dos servidores cedidos à Assembleia Legislativa. Teremos algumas mudanças.

Próxima matéria.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 843/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 62/25. Institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Rondônia e dá outras providências.

Senhor Presidente, tem parecer esse projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Pedro, já tem parecer? Parecer emitido pelo Deputado Cássio Gois. Pedido de vista vencido do Deputado Delegado Camargo. Vamos

à votação agora do parecer. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários, se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, em votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários, se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 843/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 755/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 11. Altera e acresce o dispositivos à Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente, com a Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Pedro Fernandes para proceder ao parecer com a Emenda.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 755/2025, do Poder Executivo, Mensagem 11, que "Altera e acresce o dispositivos à Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2021."

Esse projeto teve a Emenda do Deputado Marcelo Cruz, no artigo 5º:

"Art. 5º - Inclusão do art. 6-C - Vedação a dirigentes com vínculos políticos

- Reduz riscos de aparelhamento político e conflitos de interesse. Alinha-se à moralidade

administrativa e à isonomia entre os entes do terceiro setor.

Art. 6º - Regras de transição para OSS já qualificada

- Evita insegurança jurídica e garante tempo razoável para adequação, conforme os princípios da legalidade, confiança legítima e vedação do retrocesso.”.

Então, com a Emenda do Deputado Marcelo Cruz, eu sou de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Pedro Fernandes.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação do parecer com Emenda. Alguém para discutir o parecer? Não há. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer com Emenda.**

Vamos agora à votação do projeto. O projeto tem Emenda. Tem pedido de informação nessa matéria.

Próxima matéria.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Presidente, não há mais matérias.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem um pedido aqui do líder do governo, para fazer uma Extraordinária para votar o Fun-Heuro.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, muito importante que a gente consiga fazer essa Extraordinária e que a gente possa deliberar essa matéria. É uma matéria de extrema urgência.

Nós temos um recurso hoje que se faz próximo a R\$ 70 milhões, recurso que foi, há muito tempo, repassado pelo Tribunal de Contas. Esse dinheiro vem rendendo o financeiro e o governo do Estado agora, numa estratégia de solucionar o problema, um caos da saúde rondoniense, que é o Hospital João Paulo, organizando uma medida rápida e eficaz, precisa da aprovação desse projeto.

Então, é muito importante que a gente abra agora uma Extraordinária e aprecie essa matéria. Já conversamos com os colegas e já temos um entendimento de colocar para discutir. A gente sabe que na votação, muitas vezes, não chega ao final, mas que a gente possa iniciar o debate sobre essa matéria. Então, é importante que a gente a coloque em apreciação.

Se houver pedido de informação ou vista, mas que a gente possa discutir. Essa matéria não pode ficar sem apreciação da Casa, tendo em vista o problema que nós temos.

Tem muitos colegas deputados, e não só colegas deputados, mas sindicatos, associações, a sociedade civil organizada, clamando por uma solução para o João Paulo II.

A população que necessita da saúde pública, está realmente gritando por socorro e por ajuda para poder ter a solução do João Paulo II. E aí, nós não podemos aqui deixar uma solução encontrada pelo governo, nós não podemos deixar de apreciar e discutir.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente. Deputado Eyder Brasil.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Questão de ordem também.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Nós, agora há pouco, havíamos firmado um acordo que essa matéria seria apresentada na próxima terça-feira na Sessão Ordinária.

E, assim, eu entendo a necessidade da saúde pública rondoniense em ter realmente local digno, mas eu vou usar as palavras do Deputado Jean Oliveira, líder do governo, que não pode ser de forma atropelada. E esta Sessão Extraordinária já se alongou, há deputados que saíram. Na última fala confirmada foi que essa matéria não seria pautada hoje. Então, essa matéria não está no Diário Oficial que convocou esta Extraordinária.

Eu acredito que a gente possa evitar problemas futuros dentro da Casa, quatro dias, cinco dias, não fará diferença no que a gente vive hoje o caos da nossa saúde. Então, eu peço mais uma vez, que isso seja levado em conta, o acordo que foi firmado entre os deputados na reunião prévia que antecedeu essa Extraordinária.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem, nobre Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Presidente, primeiro eu quero falar, corroborar com as palavras do Deputado Eyder Brasil. Na discussão, ficou definido que essa matéria não seria pautada hoje. Primeiro isso.

Segundo, que ela não estava da pauta de uma Extraordinária convocada, e, dentro da Extraordinária, convocar uma nova Extraordinária para votar. Então, eu acredito até que vai caber discussão em relação a isso.

Terceiro, a matéria chegou na Assembleia hoje. Se você **(falha na transmissão)**, eu não vou falar os 24, porque eu vou excluir o líder do governo, Deputado Jean Oliveira, que talvez ele tenha conhecimento e tenha lido a matéria. Tirando ele, eu desafio qualquer outro colega que leu ou que entendeu essa matéria. Então, essa é a terceira parte.

Quarta parte. Como disse o Deputado Eyder Brasil, o que muda entre votar hoje, que é uma quinta-feira, e votar em uma sessão ordinária, de uma próxima terça-feira, para que pelo menos a gente esteja presente na Sessão e discuta?

Quinto ponto. Nós, para votarmos uma matéria dessas, nós precisamos que os deputados também apresentem as suas ideias, porque as ideias do governo, até agora, em relação à saúde, não deram certo. E nós temos sete anos e meio de governo. E eu tenho falado, e a população de Rondônia tem falado, o Secretário de Estado de Saúde não tem condições e nem moral mais para tocar essa pasta. E pior do que isso, além de ele não estar fazendo uma boa gestão na saúde, ele está, além de tudo, há rumores nos quatro cantos do Estado que há uma corrupção costumaz dentro da Secretaria de Estado de Saúde. Então, nós votarmos uma matéria sem conhecimento realmente é muito difícil.

E sexto, Presidente, eu fiz uma proposta no passado que nós temos grandes empresas em Rondônia, grandes empresas e bons empresários, que teriam condições de fazer uma unidade hospitalar dessas e entregar para o governo com a chave na porta. E se tivesse um esforço do Executivo, do Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Assembleia Legislativa e, inclusive, dos municípios que fazem parque, porque cada recurso que entra no cofre do Estado, cada órgão desses que eu falei tem o seu direito no seu percentual dentro do Tesouro Estadual, todos abririam mão, porque a questão da saúde no Estado é uma questão de todos, para todos, em todos os municípios de Rondônia. Tanto que é prova que alguns Poderes se colocaram à disposição para contribuir com o Fun-Heuro (Fundo Estadual para Implantação do Hospital de urgência e Emergência de Porto Velho), quando foi criado o Fun-Heuro, que era para construção de um hospital.

Então, por que nós não fazemos o que eu tenho falado há cinco anos? Cinco anos atrás, eu comecei com o discurso que nós poderíamos pegar uma grande empresa dessas devedoras de tributos, ou não devedoras que pagam seus tributos em dia, e colocar eles para fazer um hospital e entregar para o Estado. Nós podemos citar aqui uma dezena de grandes empresas, empresas idôneas e que têm amor por Rondônia e amor pela população de Rondônia.

Então, eu não vejo necessária essa votação hoje. Inclusive, eu queria entender qual a justificativa que se daria para votar uma matéria dessas hoje, sendo que nós teremos uma sessão daqui – sexta, sábado, domingo, segunda, terça-feira – cinco dias, cinco dias. E pior, votar uma matéria que nenhum dos 23 deputados tem conhecimento.

Então, realmente, é muito estranho. Inclusive, esse desespero, essa agonia para querer votar uma matéria

dessas, realmente me causa estranheza, porque nós sabemos do tanto de denúncia que tem. E aí daqui a pouco me soa muito mal uma matéria dessas querer ser votada com tanta pressa, sem nenhum conhecimento da Assembleia, sem nenhuma discussão.

Tem que se discutir a saúde de Rondônia, porque até agora a saúde vai de mal a pior. E se ela não deu certo até agora, não adianta as mesmas pessoas quererem impor para a Assembleia Legislativa uma votação dessas, sem conhecimento nenhum. Por quê? Porque pode ser mais um projeto fadado ao insucesso, porque até agora foi insucesso.

E continua se insistindo com esse Secretário de Estado de Saúde com o insucesso da saúde. Isso está levando, inclusive, ao prejuízo político gigante para o nosso Governador Coronel Marcos Rocha. Por quê? Se a saúde continuar do jeito que está, quem vai pagar politicamente a conta é o Governador Coronel Marcos Rocha quando for disputar uma nova eleição, se é que ele vai disputar alguma eleição.

Então, eu peço ao Presidente que não coloque essa matéria em votação no dia de hoje. Por quê? Eu queria que o próprio líder do governo, que está com a palavra, prove para mim, deixe registrado nos Anais da Casa qual a diferença entre votar hoje e daqui a cinco dias com o conhecimento de todos os deputados? Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns pelas palavras, nobre Deputado Luizinho Goebel. Aqui nós trabalhamos com a democracia. Eu quero ouvir todos os deputados.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Presidente Alex Redano, registra a presença do Deputado Nim Barroso, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Nim Barroso, registrar a presença.

Quem mais gostaria de falar? Deputado Jean Oliveira com a palavra.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, eu queria solicitar de Vossa Excelência que encerrasse e abrisse a Sessão. E aí nós podemos fazer o debate na Sessão Extraordinária que vai abrir.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ok. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar matérias em condições regimentais.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 19 minutos)

(Sem revisão dos oradores)